



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo otimizar as funções administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência e racionalidade na gestão de recursos humanos e financeiros.

A proposta visa alterar as atribuições da Função Gratificada de Coordenador Legislativo, acrescentando a responsabilidade de direção da Escola do Legislativo, bem como revogar a Resolução nº 670, de 03 de abril de 2024, que criou uma função gratificada específica para o cargo de Diretor da Escola do Legislativo.

A medida encontra respaldo na busca por um modelo administrativo mais eficiente, eliminando a duplicidade de funções e promovendo uma gestão integrada das atividades legislativas e educacionais da Câmara. Ao concentrar as atribuições na figura do Coordenador Legislativo, objetiva-se uma melhor articulação entre as atividades legislativas e as iniciativas educacionais e formativas promovidas pela Escola do Legislativo, além de garantir maior economia aos cofres públicos.

Ressalte-se que a inclusão das novas atribuições ao Coordenador Legislativo não apenas fortalece o papel estratégico deste profissional, mas também consolida o compromisso desta Casa com a modernização administrativa e a valorização dos servidores que integram suas funções de confiança.

Assim, a proposta apresentada está em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e transparência, que devem nortear a administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Altera Anexo Único da Resolução nº 576, de 15 de fevereiro de 2018 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições da Função Gratificada de Coordenador Legislativo previstas no Anexo Único da Resolução nº 576, de 15 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

REQUISITOS, DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR LEGISLATIVO

1. Função Gratificada: COORDENADOR LEGISLATIVO

1.1. Descrição Sumária: planejar, organizar, controlar, assessorar e supervisionar a área legislativa da Casa de Leis, dentre outras, sendo diretamente subordinado à Direção Geral, com a observância da coordenação e organização estrutural dos órgãos.

1.2. Descrição Detalhada:

(...)

Omissis

(...)

XXXII – Realizar atividades e coordenar a Escola do Legislativo instituída pela Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018;

XXXIII - Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas.”



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 670, de 03 de abril de 2024.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 15 de janeiro de 2025.

DANIEL BASSI

Presidente da Câmara Municipal de Franca

Vereador

